INDICAÇÃO Nº 715/2025
Data: 22 de agosto de 2025

EMENTA: Solicita ao Poder Executivo Municipal a inclusão de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em shows e eventos públicos organizados, promovidos ou patrocinados pelo Município.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, bem como para as Secretarias Municipais de Cultura e de Educação, bem como à Comissão Municipal de Acessibilidade, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando à presença de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) em todos os eventos públicos realizados, organizados ou apoiados pela administração municipal, tais como shows, festividades, cerimônias cívicas, eventos culturais, educacionais e institucionais.

A acessibilidade comunicacional é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pela Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão.

A inclusão de intérprete de Libras nos eventos públicos garante o direito de acesso à informação e à cultura para pessoas surdas e com deficiência auditiva, promovendo a inclusão social, a cidadania e a igualdade de oportunidades.

Tais ações representam um avanço na construção de uma sociedade mais justa e acessível, além de estarem alinhadas às diretrizes de inclusão e respeito à diversidade adotadas por diversos órgãos públicos em todo o país.

Dessa forma, solicitamos ao Poder Executivo que inclua essa medida nas diretrizes de organização de eventos públicos, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de suas condições, possam usufruir plenamente das atividades promovidas pelo Município.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, 22 de agosto de 2025.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br